

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 6ª sessão Ordinária  
com 14 (Catorze) votos favoráveis  
e 0 (Zero) votos contrários  
em 28.04.2021

Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE VEREADOR PRETINHO

### REQUERIMENTO Nº 159 / 2021

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cajamar, Danilo Barbosa Machado e aos departamentos competentes, requisitando-lhe para que informe quais as providências estão sendo tomadas em decorrência do lago localizado no bairro do Maria Luiza, que foi atingido por produtos químicos pela segunda vez, contaminando a água que é repleta de peixes e aves ao redor. 1 – Quais foram as penalidades aplicadas para empresa em decorrência deste crime ambiental? O crime foi praticado pela mesma empresa anterior? A pena foi agravada devido a reincidência do crime? 2 – Se houve multa, qual o valor da mesma e para onde será revertido este valor? (Encaminhe-se cópias das multas aplicadas). Realizou-se perícia de constatação do dano ambiental, fixando o montante do prejuízo causado para efeitos de cálculo de multa? 3 – Por fim, que se inicie um estudo sobre a possibilidade de o município criar penalidades mais severas para as empresas que praticam crimes ambientais.

### JUSTIFICATIVA

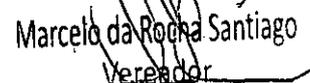
Justifico o presente requerimento, mediante a Lei Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998, que "Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências." Pela segunda vez, tivemos o lago do bairro do Maria Luiza, em Cajamar, atingido por produtos químicos, contaminando a água que é repleta de peixes e a terra ao local que tem a presença de muitas aves e pássaros. A contaminação que ocorreu no dia (20 de abril de 2021), se tornou ainda maior do que a primeira vez que foi registrada.

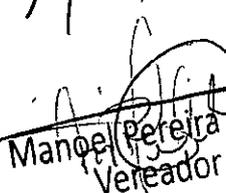
Ainda, na mesma Lei, no art. 54, Da Poluição e outros Crimes Ambientais, "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora", requer avaliações de penas de reclusão, detenção e multa. É de suma importância que esse caso seja investigado pelas autoridades e departamentos responsáveis do nosso município e que as devidas medidas sejam tomadas imediatamente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de abril de 2021.

  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

  
EDIVILSON LEME MENDES  
VEREADOR

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

  
Leber Cândido Silva  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
860/2021

DATA  
20/04/2021

USUÁRIO  
ester



24

# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 74 – GP

Cajamar, 29 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 59/2021; 87/2021; 107/2021; 108/2021; 145/2021; 146/2021; 149/2021; 151/2021; 154/2021; 157/2021; 158/2021; 159/2021; 160/2021; 161/2021; 162/2021; 163/2021; 164/2021; 165/2021; 166/2021; 168/2021; 169/2021 e 170/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

04 MAI 2021 - 13:46  
Por: Milza Am.